



Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO 2018.

1

2 Aos trinta e um dias de julho de 2018, às 09:00 horas, na sala de Reuniões do Conselho
3 Regional de Educação Física da 18ª Região – CREF18/ PA - AP, reuniu-se a Comissão
4 Eleitoral do CREF18/PA-AP, com a presença dos seguintes Membros: José Mauricio
5 Queiroz Cabral, Presidente, Rodrigo Costa Fitipaldi e Nelson Eliaquim Carneiro Pimentel,
6 Membros Efetivos e Janilson Emerson do Vale Penha, Membro Suplente. No início da
7 Reunião a Comissão Eleitoral recebeu envelopes contendo o pedido de registro da chapa
8 1 AVANÇA EDUCAÇÃO FÍSICA, representado pelo profissional Cristiano de Miranda
9 Gomes, CREF 001982-G/PA-; chapa 2 TUCUJUS E CABANOS, representado pelo
10 profissional Artur de Farias Martins CREF001227-G/PA, juntamente com o regimento
11 eleitoral resolução nº 14, de 10 de março de 2018 e a resolução nº 16 de 11 de maio de
12 2018. O presidente Sr. José Mauricio Queiroz Cabral requereu o espelho (ficha cadastral)
13 para que passasse a verificar a regular situação dos membros de cada chapa. A comissão
14 eleitoral, após análise feita sob a documentação, decidiu por deferir a inscrição da chapa 1
15 AVANÇA EDUCAÇÃO FÍSICA, eis que a mesma fez a inscrição em tempo hábil, com duas
16 vias da lista de inscrição, com os respectivos membros em plena quitação de deveres
17 monetários bem como as obrigações de participação de votação, observando todos os
18 requisitos do Regimento Eleitoral. Passando a análise da chapa 2 TUCUJUS E CABANOS
19 verifica-se que apenas um membro preencheu o requisito constante no artigo 8, inciso V do
20 Regimento Eleitoral, qual seja, participou da última votação, sendo este o sr. Jaime Antonio
21 Pires Neves Campos, CREF 000649-G/PA. Todos os demais membros não participaram
22 da última votação não votando e também não realizando justificativa, violando o disposto
23 no artigo 8º, inc. V do regimento eleitoral. Ademais, verificou-se por meio dos espelhos
24 (ficha cadastral) que dois membros da chapa 2 TUCUJUS E CABANOS estão em débito
25 no – CREF18/ PA - AP; são eles e Edmara Pereira Bernardo, CREF 002205-G/PA e Gabriel
26 dos Santos Oliveira CREF 004726-G/PA, sendo assim violam o artigo 8º, inc. IX do
27 Regimento Eleitoral. Ainda no tocante a chapa 2 TUCUJUS E CABANOS, constatou-se que
28 a chapa protocolou seu pedido de registro em 28/07/2018. Posteriormente no dia
29 30/07/2018 o representante da chapa 2 TUCUJUS E CABANOS, fez pedido para juntada
30 de novos documentos, sendo que tal ato já havia precluído, não sendo possível a juntada
31 dos documentos. No momento da inscrição foi inobservado requisitos de ordem formal,
32 pois, no ato do pedido de registro deveria ser protocolado duas vias do requerimento de
33 registro, devidamente preenchidas, conforme artigo 12 § 4º do Regimento Eleitoral. Além
34 disso, verificou-se inconsistência na documentação acostada, pois a “declaração de
35 membro” do profissional Raimunda Blandina de Souza CREF 003361-G/PA e Fábio José
36 Silva Souza, CREF 004250-G/PA, não foram entregues em vias originais, mas tão somente
37 fotocópias, em desacordo com as demais “declarações de membros” apresentadas, bem
38 como em desacordo com o previsto no edital de convocação Eleições 2018, publicado em
39 18/05/2018 – edição: 95/ sessão: 3/ página: 189. Observou-se ainda, que o membro Gabriel
40 dos Santos Oliveira CREF 004726-G/PA, infringe o artigo 8, inciso IV do Regimento
41 Eleitoral, por não possuir registro profissional por, pelo menos, 02 (dois) anos ininterruptos,
42 conforme estabelecido no mesmo. Ademais, verifica-se inúmeros outros erros de natureza
43 formal praticados pela chapa 2 TUCUJUS E CABANOS, como ausência do nome completo
44 do membro suplente nº 3 de nome Vinicius José Vieira Palitot, CREF 002166-G PA para o
45 mandado de três anos, em uma das vias. Outrossim, vários profissionais não preencheram
46 os números de suas respectivas inscrições junto ao conselho em uma das vias conforme
47 se verifica na lista de suplente de seis anos. Sendo assim, mediante as inúmeras infrações

Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região

48 do Regimento Eleitoral perpetradas pela chapa 2 TUCUJUS e CABANOS. A comissão
49 eleitoral, após análise feita sob a documentação, decidiu por indeferir a inscrição da chapa
50 2 TUCUJUS e CABANOS, com a inteligência do artigo 12, §7º do Regimento Eleitoral. Nada
51 mais havendo a tratar o Presidente da Comissão Eleitoral, aos trinta e um dias de julho de
52 2018, às 16:00 horas, deu por encerrado os trabalhos, Eu, Nelson Eliaquim Carneiro
53 Pimentel, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos demais
54 Membros da Comissão Eleitoral.

55 Belém, 31 de julho de 2018.

56

Jose Mauricio Queiroz Cabral
Jose Mauricio Queiroz Cabral

Presidente

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

Rodrigo Costa Fitipaldi
Rodrigo Costa Fitipaldi

Membro Efetivo

Nelson Eliaquim Carneiro Pimentel
Nelson Eliaquim Carneiro Pimentel

Membro Efetivo

Janilson Emerson Vale Penha
Janilson Emerson Vale Penha

Membro Suplente

